

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 74, DE 02 DE MAIO DE 2017

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada nº. 60, a qual estabelece normas complementares ao Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, em sua 656ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 2 de maio de 2017, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso V do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, e o inciso III do art. 9º da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Os itens 7.2.26, 7.2.27 e 7.2.28 da Resolução de Diretoria Colegiada nº. 60 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“7.2.26.

.....

V. acompanhar a performance mercadológica dos agentes econômicos apoiados com recursos do FSA, de forma a subsidiar a elaboração de cenários e perspectivas de desenvolvimento do mercado audiovisual que possam impactar as ações do Fundo; e

VI. supervisionar e controlar, junto aos agentes financeiros credenciados, os processos relativos a contratação de projetos audiovisuais concorrentes a recursos do FSA, no âmbito de competência da coordenação.” (NR)

.....

“7.2.27.

.....

II. controlar, junto aos agentes financeiros credenciados, os processos relativos à convocação pública, análise das condições dos participantes de projetos audiovisuais concorrentes a recursos do FSA, no âmbito de competência da coordenação; e

.....” (NR)

.....

“7.2.28.

.....

II. supervisionar e controlar, junto aos agentes financeiros credenciados, os procedimentos de convocação e seleção de projetos audiovisuais concorrentes a recursos do FSA, no âmbito de competência da coordenação; e

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

Diretor-Presidente